

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.146

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdeinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1519 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Institui o benefício eventual de caráter emergencial “Água: conta paga” destinado ao custeio da Tarifa Social de água e esgoto em favor das famílias vulneráveis do Estado do Amapá, nos termos da Resolução nº 004/2019 – CONSAD/CAESA, já cadastradas junto à Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, altera o Decreto Estadual nº 5.522, de 2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando as inovações legislativas oriundas da Lei Federal nº 10.438, de 2002, modificada pela Lei Federal nº 12.212, de 2010, e recente anúncio do Governo Federal no sentido de garantir o pagamento das faturas dos consumidores beneficiados pela Tarifa Social de Energia Elétrica (atendido pela Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020);

Considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, atualmente agravada nos países da União Europeia;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde para prevenção de contágio da doença, e das autoridades locais;

Considerando o Decreto Estadual nº 1377, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

Considerando que o Estado do Amapá possui mais de 15.962 famílias que recebem o benefício de descontos em sua fatura de água e esgoto junto à Companhia de

Água e Esgoto do Amapá - CAESA;

Considerando, ainda, a possibilidade de criação de benefício eventual em decorrência de calamidade pública, conforme o disposto no art. 22, da Lei nº 8742/1993, art. 4º F da Lei nº 13.979/2020, art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5522/2011, e Parecer Jurídico nº 188 /2020 - PLCC/PGE/AP, emitido no Processo Administrativo nº 0011.0258.0531.0007/ 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o benefício eventual de caráter emergencial “Água: conta paga”, destinado ao custeio da Tarifa Social de água e esgoto no Estado do Amapá, que deverá beneficiar as famílias amapaenses em vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 004/2019 – CONSAD/CAESA e que já que recebem o benefício de desconto da Tarifa Social para o acesso ao serviço de fornecimento de água e esgoto, através do custeio total das faturas, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública, em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Para os efeitos do disposto neste Decreto é considerado em situação de vulnerabilidade social as famílias com consumo até 20 m³/mês de água tratada, conforme Resolução nº 004/2019 – CONSAD/CAESA.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, será tomado como parâmetro para o custeio das tarifas de água e esgoto no Estado do Amapá os bancos de dados cadastrais já existentes na CAESA.

Art. 2º O benefício eventual de caráter emergencial “Água: conta paga” será custeado e gerenciado em todas as suas etapas pelo Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, cabendo-lhe promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao cumprimento do presente Decreto.

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 3º A concessão do benefício eventual de caráter emergencial “Água: conta paga” às famílias vulneráveis conforme Resolução nº 004/2019 – CONSAD/CAESA e já cadastradas junto à CAESA, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

I - ser a unidade consumidora classificada regularmente como beneficiária da Tarifa Social junto à CAESA;

II - ter o consumo mensal de até 20 m³/mês;

III - ser famílias em vulnerabilidade social, assim consideradas de baixa renda nos termos da Resolução nº 004/2019 – CONSAD/CAESA.

Art. 4º As causas de desligamento do benefício eventual de caráter emergencial “Água: conta paga” às famílias vulneráveis nos termos da Resolução nº 004/2019 – CONSAD/CAESA e já cadastradas junto à CAESA basear-se-ão nos seguintes critérios:

I - automaticamente, quando ficar comprovado que a família beneficiada não atende os critérios previstos no artigo 3º, inciso III, deste Decreto;

II - mediante comprovação, em parecer social técnico, de declaração de informações inconsistentes ou inverídicas sobre o quadro socioeconômico da família beneficiada;

III - mediante parecer técnico-social que comprove o desvio de finalidade do benefício.

Parágrafo único. No caso de qualquer irregularidade com relação ao benefício instituído por este Decreto, a SIMS notificará, por meio de tecnologia da informação ou formalmente no local da ocorrência, mediante “Termo de Notificação”, a família beneficiária sobre o desligamento do benefício, ficando estipulado o prazo de cinco (5) dias úteis para contestação, justificativa ou defesa, em face da notificação.

Art. 5º Na linha de conta medida de água e esgoto, o valor mensal do benefício corresponderá ao consumo apurado em cada mês, e de acordo com os limites estabelecidos no art. 3º, inciso II.

Art. 6º A SIMS buscará desenvolver meios técnicos para cooperação e adequação do benefício eventual de custeio da Tarifa Social de água e esgoto, às famílias vulneráveis já cadastradas junto à CAESA, aos níveis de competência de cada esfera administrativa, conforme preconizado nas Normas e Resoluções da Política Nacional de Assistência Social, gerenciando o programa como um todo, face a entidades privadas e órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da esfera Federal, Estadual ou Municipal, no que lhe couber.

Art. 7º Fica acrescido o inciso X, ao art. 3º, do Decreto Estadual nº 5.522/2011, cuja redação é a seguinte:

“**Art. 3º**
(...)”

X - Água: conta paga:

a) consiste no custeio da Tarifa Social de água e esgoto, através da quitação do total das faturas pelo período que perdurar o estado de urgência instalado em face da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).”

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7141, de 09/04/20

HASH: 2020-0417-0003-1319

DECRETO Nº 1535 DE 17 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3495, de 14/08/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 265/2020-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar **Afonso Vitor Correia da Costa** do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto “Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – UCP/PROFISCO II”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0417-0003-1320

DECRETO Nº 1536 DE 17 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3495, de 14/08/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 265/2020-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear **Jacileide Marques Pacheco** para exercer

o cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto “Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá – UCP/PROFISCO II”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0417-0003-1321

DECRETO Nº 1537 DE 17 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 9.212.675,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1413, de 19 de março de 2020 e Portaria Ministerial n.º 774/MS (Ministério da Saúde), de 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Seguridade Social do Estado, Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 9.212.675,00 (nove milhões e duzentos e doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá em razão da grave Crise de Saúde Pública decorrente da pandemia da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1537 de 17 de abril de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					9.212.675
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA					4.000.000
	160000 - Amapá	0	215	3390	4.000.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					5.212.675
	160000 - Amapá	0	215	3390	5.212.675

HASH: 2020-0417-0003-1322

2º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 002/2018-GAB/GOV

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO** e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 40 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02/2008 e alterações posteriores, bem como no Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o **GABINETE DO GOVERNADOR**, decide:

1. **REAJUSTAR**, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO Nº 002/2018-GAB/GOV, Processo nº 28760.0002/2020-GAB/GOV, firmado

com a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP** (CNPJ n.º 14.311.143/0001-29), conforme o Índice apurado no período de Março/2019 a Fevereiro/2020, em que será aplicada a variação do INPC/FGV.

2. Em razão do reajuste, o valor anual estipulado do Contrato passa de **R\$ 581.658,24 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 599.844,48 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, representando um acréscimo de 3,12%.

3. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 17 de Março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá (AP), 13 de Abril de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
DECRETO Nº 5.853/2015

HASH: 2020-0417-0003-1318

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 022//2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº

0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 002/2020-CPL/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, com finalidade de compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, ficando assim designados:

- **PRESIDENTE:** Larissa Ferreira Alves – ocupante do Cargo em Comissão de Presidente de Licitação do Estado do Amapá;
- **SECRETÁRIO:** Carmem Lúcia Chagas Alberto – ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Extinto Território Federal do Amapá;
- **MEMBRO:** Lecyr Socorro de Alencar Ferreira – ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Extinto Território Federal do Amapá;
- **SUPLENTE:** Zenilda Gemaque Cavalheiro – ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo do Extinto Território Federal do Amapá;

Adriana Tourinho Braga – ocupante do Cargo Efetivo de Papiloscopista do Estado do Amapá.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de abril de 2020.
Salatiel Guimarães
Diretor Presidente da POLITEC-AP

HASH: 2020-0417-0003-1311

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 006/2020 – GAB/SEFAZ

Prorroga o prazo de pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2020, constante na Portaria (T) nº 021/2019 – GAB/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em Lei e o estabelecido nos arts. 11, 15 e 37, do Decreto nº 3.340/1995 – Regulamento do IPVA;

Considerando o disposto no Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e no Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências;

Considerando, ainda, que a Administração Tributária Estadual deve propor medidas tributárias emergenciais relativas à atenuação dos efeitos econômicos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, as datas para pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2020, previstas na Portaria (T) nº 021/2019 – GAB/SEFAZ, sem acréscimos moratórios, com o seguinte calendário:

VENCIMENTO	
Cota Única ou 1ª Cota, Licenciamento	15/06
2º Cota	15/07
3ª Cota	17/08
4ª Cota	15/09
5ª Cota	15/10
6ª Cota	16/11
Prazo máximo para licenciamento	30/11
Início da fiscalização	01/12

Parágrafo único. A prorrogação disposta neste artigo não se aplica a veículos novos adquiridos em 2020, cujo

prazo de pagamento do IPVA permanece 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão de sua propriedade ou do certificado de registro de veículo – DUT, conforme previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 14, do decreto nº 3.340, de 14 de dezembro de 1995 – RIPVA.

Art. 2º Cumpram-se as demais disposições previstas na Portaria (T) nº 021/2019 – GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 17 de abril de 2020.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2020-0417-0003-1308

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

FASE EXTERNA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 006/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.131, seção 02, página 30, publicado no dia 26/03/2020, com circulação no dia 26/03/2020, jornal Diário do Amapá do dia 28/03/2020, cujo objeto é a Obra de Construção de uma Escola na Aldeia Yvareta/Terra Wajari, no Município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Processo nº 196.204319/2018-SEINF.

MOTIVO: DESERTA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos potenciais interessados que a R.D.C. nº 001/2020-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.132, página 13, seção 02, do dia 27/03/2020, com circulação no dia 27/03/2020, Jornal Diário do Amapá do dia 28/03/2020 e Site Governamental do dia 27/03/2020, que seria licitada na data conforme abaixo, por questões de ordem Administrativa, fica adiada por

tempo INDETERMINADO, e quando da deliberação pela Administração, do processo, efetuaremos a republicação:

R.D.C. Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA
Processo nº 196.520220/2019-SEINF

DATA: 22/04/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: Sala da CPL/SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro – Macapá-AP.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de reforma, ampliação e construção de 108 leitos no Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, no Município de Macapá-AP.

Macapá-AP, 16 de abril de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
HASH: 2020-0417-0003-1300

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 22/05/2020 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro – Macapá-AP.

OBJETO: Construção da Escola Estadual Colônia de Água Branca, no Município de Serra do Navio-AP.

Processo nº 196.437616/2019-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 16 de abril de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
HASH: 2020-0417-0003-1309

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019 – SEINF/GEA

PARTES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

A necessidade de celebração deste Termo Aditivo, justifica-se pela necessidade do acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato Original além da

prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual, conforme justificativa de fls. 07-36 dos autos do processo nº 196.451686/2019. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Cláusula Quinta, Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato original, no Art. 57, § 1º, Inciso IV e no Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 008/2019 – SEINF/GEA, por 37 (trinta e sete) dias:

2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/2019 – SEINF/GEA, por 37 (trinta e sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo da Execução da Obra

1.1. O prazo da execução da obra que expira em 21/03/2020 será prorrogado por mais 37 (trinta e sete) dias, ficando seu prazo de execução para o dia 27/04/2020, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1. O prazo de vigência do contrato que expirou em 21/03/2020 será prorrogado por mais 37 (trinta e sete) dias ficando seu prazo de execução para o dia 27/04/2020, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 13 de março de 2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0417-0003-1310

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00247, **no valor de R\$ 30.192,79 (Trinta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)**, à Empresa **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, referente à serviços de construção do pedestal para instalação da imagem de São José, no município de Macapá-AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de um monumento histórico, localizado à frente da cidade de Macapá-AP;

2º - Viabilizar a continuidade na execução dos serviços prestados pela referida empresa;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento, visto que a obra foi entregue.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16/04/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-0417-0003-1317

PORTARIA (P) nº. 089/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 002/2020 – CPL/SEINF de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação CPL/SEINF, tendo como função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações complementares e/ ou posteriores.

Elivaldo Santos Soares – Presidente

Luís Eduardo Cavallero Mendes – Membro

Paulo Sergio Mendes Pacheco – Membro

Fábio dos Santos Silva – Suplente

Art. 2º. Designar Edson Matos Aragão para desempenhar a função de Secretário da Comissão ora constituída.

Art. 3º. Esta Comissão Permanente de Licitação CPL, entrará em vigor a partir de 22 de abril de 2020, com validade de 01 ano.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de abril de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0417-0003-1312

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00146, no **valor de R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 16/02/2020 à 15/03/2020, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de abril de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0417-0003-1314

PORTARIA (P) nº. 088/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 008/2020 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONCLUSÃO DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL DA ZONA NORTE Dra Euclélia Américo, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAIS DA OBRA

Engº. Civil: **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES**
Engº. Mecânico: **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS**
Engº. Eletricista: **GEORGE ALEX CASCAS TEIXEIRA**
Arquiteto: **CLAUDIO MASCIMENTO FEIO**

GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá 16/04/2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
HASH: 2020-0417-0003-1305

PORTARIA (P) nº. 090/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto
nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como PREGOEIRO e MEMBRO DE
EQUIPE DE APOIO, os servidores abaixo relacionados:

Elivaldo Santos Soares – Pregoeiro
Fábio dos Santos Silva – Membro de Equipe de Apoio

Art. 2º. Delegar competência ao Pregoeiro para assinar e
divulgar os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos
do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de
abril de 2020, com validade de 01 ano.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 17 de abril de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0417-0003-1301

Secretaria de Mobilização Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 03 de 25 de
março de 2020 – CEAS/AP, que trata da

Aprovação da Reprogramação de saldos dos Recursos

do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa
Família – IGD-PBF para o exercício 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CEAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia
12 de março de 2020, de acordo com as competências e
atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo
Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e
de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Parecer nº 003/2020 da Comissão de
Cofinanciamento e Orçamento da Assistência Social
do CEAS/AP, aprovado em Reunião Plenária Ordinária,
realizada no dia 12 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 03 de 25 de março de
2020 – CEAS/AP, que aprova o Projeto de Reprogramação
de Saldos do Índice de Gestão Descentralizada do
Programa Bolsa Família IGDE-PBF, encaminhado pela
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS, no **valor total de R\$ 2.097.445,41 (dois milhões,
noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco
reais e quarenta e um centavos).**

Artigo 2º - Acrescentar o **valor de 104.872, 27 (cento e
quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte
sete centavos)**, referente ao 5% (cinco por cento) do
IGDE-PBF destinado ao controle social, no qual foi
suprimido na Resolução nº 03 de 25 de março de 2020
– CEAS/AP.

§ 1º - A alteração se faz necessária em decorrência da
construção do Plano de Aplicação de saldo 5% (cinco por
cento) do IGDE-PBF destinado ao Conselho Estadual de
Assistência Social do Estado do Amapá – CEAS/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP
HASH: 2020-0417-0003-1315

RESOLUÇÃO Nº 011/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 06 de 25 de
março de 2020 – CEAS/AP, que dispõe sobre a Aprovação
do Projeto de Reprogramação de saldos remanescentes
do ano de 2019 dos Recursos do Índice de Gestão
Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
– IGD/SUAS-E para o exercício 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CEAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando o Parecer nº 006/2020 da Comissão de Cofinanciamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/AP, aprovado em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 06 de 25 de março de 2020 – CEAS/AP, que aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS-E, encaminhado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, no **valor total de R\$ 830.875,68 (oitocentos e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Acrescentar o **valor de 41.543,78 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, referente a 5% (cinco por cento) do IGD/SUAS-E destinado ao controle social, no qual foi suprimido na Resolução nº 03 de 25 de março de 2020 – CEAS/AP.

§ 1º - A alteração se faz necessária em decorrência da construção do Plano de Aplicação de saldo 5% (cinco por cento) do IGD/SUAS-E destinado ao Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá – CEAS/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2020.
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS / AP
HASH: 2020-0417-0003-1316

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS

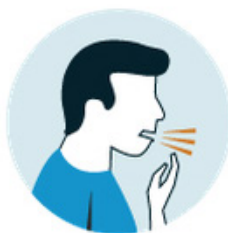
Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

Sintomas:



febre

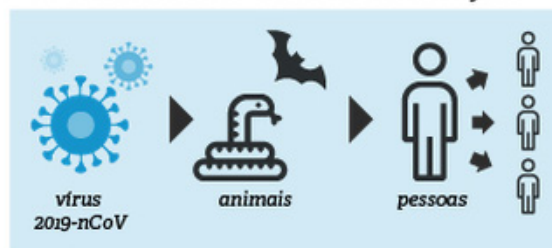


tosse



falta de ar

Como ocorre a contaminação



Os sintomas podem aparecer de

2

a

14

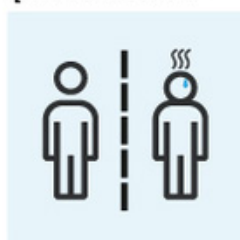
dias



ainda não há vacina para o coronavírus

Cuidados:

Evitar contato com pessoas doentes



Lavar bem as mãos



Cozinhar bem os alimentos. Não consumir alimentos crus



Evitar contato com animais e produtos de origem animal



Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2020-UCC/SVS PROCESSO Nº 300.203.065/2020

OBJETODOCONTRATO:CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS. CONTRATADA: **CORREA & REIS LTDA-EPP**.

VIGÊNCIA: de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

DATA ASSINATURA: 23/03/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr.^a. **VIVIAN ARAÚJO REIS**.

Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 7.145, página nº 24 do dia 16 de abril 2020.

Macapá, 17 de abril 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017

HASH: 2020-0417-0003-1303

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Contrato Nº 008/2020 – UCC/SVS-AP.

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de

publicação do Extrato do Contrato nº 008/2020 – UCC/SVS-AP lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do contrato nº 008/2020 - UCC/SVS-AP, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Tornasse sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 7.145, página nº 24 do dia 16 de abril 2020.

Macapá, 17 de abril de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017

HASH: 2020-0417-0003-1304

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 62/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 40/2020 – AMPREV, de 06 de março de 2020, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá/DOE nº 7.124, de 16 de março de 2020, segunda-feira, p. 130, Seção 02.

Macapá/AP, 17 de abril de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0417-0003-1313

PORTARIA Nº 63/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 41/2020 – AMPREV, de 06 de março de 2020, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá/DOE nº 7.124, de 16 de março de 2020, segunda-feira, p. 131, Seção 02.

Macapá/AP, 17 de abril de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0417-0003-1306

PORTARIA Nº 64/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 42/2020 – AMPREV, de 09 de março de 2020, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá/DOE nº 7.124, de 16 de março de 2020, segunda-feira, p. 131, Seção 02.

Macapá/AP, 17 de abril de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0417-0003-1302

Agência de Fomento do Amapá**EDITAL Nº 002/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e:

Considerando o Resultado Final apresentado pela Fundação Carlos Chagas - FCC, dos candidatos aprovados e classificados e do cadastro reserva no Concurso Público para a Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

Considerando a homologação e publicação do resultado final do Concurso Público nº 001/2018-AFAP;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme descrição abaixo, para a realização dos Exames Médicos Admissionais e Exame Documental,

ambos de caráter eliminatório, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2018 – AFAP, com as seguintes informações:

1 – Os Candidatos deverão se submeter à Junta Médica do Estado, localizada na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Centro Administrativo, na Avenida FAB, s/n, bairro Central, em Macapá-AP, conforme o seguinte:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

DIA: 28/02/2020

HORÁRIO: 08h00min

2 – No ato da convocação o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Declaração de vínculo (federal, estadual, municipal) – não possui;
2 fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do comprovante cadastro no PIS/PASEP;
Cópia da Certidão de Casamento, se casado (a);
Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a);
Cópia da Certidão de Reservista ou do comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
Cópia do CPF;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Carteira do Conselho de Registro de Classe mais Certidão de Regularidade;
Cópia de documento constando o número de conta corrente;
Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, energia elétrica);
Cópia do comprovante de escolaridade;
Cópia da Carteira de Saúde e da Carteira de Febre Amarela;
Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (para preenchimento de encargos de família para fins de Imposta de Renda);
Declaração de opção ou não de vale transporte (Empresa);
Certidões Negativas: cível e criminal (www.trf1.jus.br), antecedentes criminais da polícia federal (www.dpf.gov.br) e criminal estadual (Fórum de Macapá).

3 – Conforme prevê o Edital de Abertura nº. 001/2018 – AFAP, a contratação fica condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (comprovação documental e de requisitos estabelecidos e comprovação da capacidade física e mental para o efetivo exercício do cargo);

4 – O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a

partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá à AFAP, que o convocou, excluí-lo do certame.

CARGO A01 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FOMENTO-SEDE/MACAPÁ

Nº	NOME
01	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL

Macapá – AP, 19 de fevereiro de 2020.
 GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
 Diretor Presidente/AFAP
 Em Exercício

HASH: 2020-0312-0002-9146

EDITAL Nº 003/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº. 01/2018 DE ABERTURA, publicado no diário oficial do Estado do Amapá nº. 6798, em 08 de Novembro de 2018;

Considerando o Edital nº. 01/2020 e o Edital nº. 02/2020 de Convocação dos aprovados no II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP para a etapa de exames documental e de aptidão física e mental de caráter eliminatório;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de exames documental e de aptidão física e mental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Fomento - Advogado e Analista de Fomento-Contador) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Fomento), listados no Anexo Único deste Edital, em conformidade com o disposto no item 3 e 12 do Edital nº.01/2018 de Abertura.

II- Os candidatos APTOS devem se apresentar na sede da AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após a publicação deste Edital para dar início ao exercício das suas funções.
 Macapá – AP, 16 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
 Diretor Presidente/AFAP
 Decreto nº4966/2018.

EDITAL Nº 003/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: A01 – Analista de Fomento - Advogado		
CLASS.	NOME	RESULTADO
1	MARCELANE ARAÚJO COSTA	APTO
2	EMMANUEL BRAGA COIMBRA DE ARAÚJO	AUSENTE

Cargo/Especialidade: B01 – Analista de Fomento - Contador		
CLASS.	NOME	RESULTADO
1	ANDRÉ SOUZA RODRIGUES	RECLASSIFICAÇÃO
2	TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA	APTO

Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	NOME	RESULTADO
1	DEYVID HENDERSON SANTOS MOREIRA MACIEL	RECLASSIFICAÇÃO

Macapá – AP, 16 de março de 2020.
 FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
 Diretor Presidente/AFAP
 Decreto nº4966/2018.

HASH: 2020-0316-0002-9698

EDITAL Nº 004/2020- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº.01/2018 DE ABERTURA, publicado no diário oficial do Estado do Amapá nº. 6798, em 08 de Novembro de 2018;

Considerando o Edital nº.03/2020, do Resultado Definitivo da Convocação para etapa de exame documental e de aptidão física e mental de caráter eliminatório;

Considerando o Edital nº06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº.6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aos cargos de Nível superior (ANALISTA DE FOMENTO-ADVOGADO E ANALISTA DE FOMENTO-CONTADOR) e os candidatos aos cargos de Nível médio (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FOMENTO), listados no Anexo único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº01/2018 de abertura, para participarem das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

1. DO EXAME DOCUMENTAL:

1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
- i) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Fomento-Advogado e Analista de Fomento-Contador.
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

1.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época da admissão.

1.3. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
DIA: 30/03/2020
HORÁRIO: 08h00min
SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP

2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.

2.2. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o

disposto no item 12.7 do Edital nº.01/2018 DE ABERTURA, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 desse Edital.

2.3. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP
DIA: 30/03/2020
HORÁRIO: 08h00min
SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº.1/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Publico para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Macapá – AP, 16 de março de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
Diretor Presidente/AFAP
Decreto nº4966/2018.

EDITAL Nº 004/2020- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 30/03/2020	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: A01 – Analista de Fomento - Advogado		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0015510k	HEROS MATOS SILVA

DATA: 30/03/2020	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: B01 – Analista de Fomento - Contador		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0015627j	AÉCIO DE ASSUNÇÃO CARDOSO

DATA: 30/03/2020	HORÁRIO: 08H00MIN	
Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME

2	0010637j	ANTONIO CARLOS PADILHA JUNIOR
3	0003227k	LOUISE ALVES BEZERRA
4	013816c	RANIELE JUVENCIO DOS SANTOS PEREIRA
5	0005187b	CAIO EMANUEL DA SILVA PACHECO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0008438e	ALLAN PATRICK DA SILVA BATISTA

Macapá – AP, 16 de março de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
Diretor Presidente/AFAP
Decreto nº4966/2018.

HASH: 2020-0316-0002-9701

PORTARIA Nº 012/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa e:

CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 012 e 013/2019-TCE/AP de 22 de novembro de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica, cujo objetivo é a elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2019.

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL – Presidente,

AILTON AZEVEDO MARQUES DA NOBREGA – Membro,

BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES – Membro,

DANIEL FERREIRA RÊGO – Membro,

EMILIA GARÇON BORGES – Membro.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-0312-0002-9151

PORTARIA Nº 013/2020 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **José Altamir de Oliveira Lobato** – Gerente de Crédito Rural, **Martinho Felizardo Guimarães de Oliveira** – Gerente de Crédito, **Railson Borges da Cruz** – Assistente Administrativo e **João Bosco Medeiros de Lima** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 12 a 14 de março de 2020, com o objetivo de participarem de reunião com os produtores rurais, bem como a entrega de cheques do projeto realizado pelo Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá – FRAP, naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2020-0312-0002-9148

RESOLUÇÃO nº 002/2020 - AFAP

Dispõe sobre as medidas adotadas de prevenção a pandemia do coronavírus – COVID19, de acordo com os Decretos Estaduais nº 1413 e 1414 de 19 de março de 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, aprovado através do Decreto nº 0380 de 28 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1413 de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 1414,

de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO a necessidade das autoridades competentes de editar atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo período de 23 de março a 03 de abril de 2020, todas as atividades de atendimento presencial da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

Art. 2º Estabelecer que os serviços de atendimento ao público da Agência de Fomento do Amapá sejam feitos via teleatendimento, por meio dos telefones:

- Setor de Atendimento: Informações gerais e abertura de crédito: horários das 08:00h às 12:00h. Telefone : (096)98400-2430;

I- Setor Crédito: Carta de aquisição, Renovação de crédito: horários das 08:00h às 12:00h. Telefone: (096)98112-0607.

II- Setor Cobrança: entrega e boletos e renegociações. horários das 08:00h às 12:00h. Telefone: (096)98124-5112.

V- Setor Rural: horários das 08:00h às 12:00h. Telefone: (096)99971-4150.

Art.3º. Disponibilizar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - E- Sic, por meio do site da agência <https://www.afap.ap.gov.br/> e Ouvidoria por meio do Sistema de Registro de Denúncias, Reclamações e Pedidos de Informações do Banco Central - RDR Bacen;

Art. 4º. Determinar, em caráter excepcional, que a execução dos serviços dos colaboradores da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP sejam realizados através do regime de teletrabalho e sobreaviso, pelo período de 23 de março a 03 de abril de 2020.

Art. 5º. Fica estabelecido que em caso de prorrogação do prazo de suspensão determinado no Decreto Estadual nº 1414, de 19 de março de 2020, esta resolução atenderá a prorrogação estabelecida pelo Poder Executivo Estadual.

Macapá-AP, 20 de março de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente
WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Técnico

HASH: 2020-0324-0003-0373

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

Comunicado

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/ AP, a renovação da Licença de Instalação referente às obras de Reabilitação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Macapá, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá, 12 de março de 2020.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2020-0313-0002-9256

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-CAESA

Parte: Companhia de Água e Esgoto do Amapá.
Finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de material hidráulico destinado à manutenção de redes de água e esgoto e pequenas ampliações no Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos, constante no ANEXO 1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº004/2020-CAESA. Empresa: **MÁXIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO EMPREENDEMENTOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 04.932.470/0001-44, estabelecida na Rua Hildemar Maia, nº 6079-A, Bairro: MUCA, CEP: 68.902-335, Macapá-AP. Valor Total: **R\$ 1.568.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais)**. Vigência: de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 31 de março de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2020-0407-0003-0998

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** a contar do dia 12 de dezembro de 2019 até o dia 12 de dezembro de 2020,

conforme cláusula Décima segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES CONTRATADOS:** Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato original a Contratada se resguarda no direito ao reequilíbrio econômico e financeiro dos valores constantes na planilha de custo original conforme consta do pedido através do ofício nº 326/2019-CIEE/AP datado de 02/12/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Original, nos fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo 5363/2018, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** São mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data de Assinatura: 11/12/2019.

Macapá- AP, 18 de março de 2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2020-0323-0003-0199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020-CAESA

LICITAÇÃO Nº 801624
HOMOLOGO na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 30/03/2020.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.648/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, do tipo “Menor Preço Global do Lote”.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO E PEQUENAS AMPLIAÇÕES NO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 5195/2019.

Empresa Adjudicada: **MAXIMA SERVIÇOS E COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA**, CNPJ/MF N. 04.932.470/0001-44, Lote/Item: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO E PEQUENAS AMPLIAÇÕES NO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência -

ANEXO I do Edital, no valor global total de **R\$ 1.568.000,00**
(Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais).

Magaly Brito Bezerra Xavier
Diretora Comercial e de Negócios
Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Administrativo e Financeiro

Macapá-AP, 30 de março de 2020.
João Paulo Dias Bentes Monteiro
Diretor Técnico e Operacional

HASH: 2020-0407-0003-0997

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS

RECOMENDAÇÕES



**LAVAR
REGULARMENTE
AS MÃOS**



**COBRIR BOCA E
NARIZ AO
TOSSIR
E ESPIRRAR**



**EVITAR
AGLOMERAÇÕES
E AMBIENTES
FECHADOS**



**NÃO COMPARTILHAR
OBJETOS DE USO PESSOAL,
COMO TALHERES, PRATOS,
COPOS OU GARRAFAS**



**SE APRESENTAR SINTOMAS ,
PROCURE O SERVIÇO DE
SAÚDE MAIS PRÓXIMO**





Prefeitura Municipal De Cutias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, A Prefeitura Municipal de Cutias-ap, através do Senhor Raimundo Barbosa Amanajas Filho Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2020-CPL-PMCT, que teve como objetivo Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up e veículo administrativo tipo passeio, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cutias – PMCT-AP, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2020-CPL-PMCT e **ADJUDICO** ao proponente: **JK DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 12.056.307/0001-93, item 01- Veiculo utilitário tipo pick-up no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)**. E Item 02- Veiculo administrativo tipo passeio no valor de **R\$ 99.994,50 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Cutias-AP 24 de Março de 2020
Raimundo Barbosa Amanajas Filho
Prefeito Municipal de Cutias

HASH: 2020-0414-0003-1166

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-
CCL/PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-CCL/PMO
PROCESSO Nº 17208.12.76.2019

Ata de Registro de Preço nº 02/2020-CCL/PMO resultante do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 01/2020-

CCL/PMO. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E S10). **Validade da Ata:** 12 meses. **FORNECEDOR ADJUDICADO:** MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP (CNPJ 02.612.252/0001-32), para os itens Nº 1, 2 e 3, com valor global de **R\$ 1.470.680,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta reais)**. A ata integral encontra-se disponível no site <http://www.oiapoque.ap.gov.br>.

Oiapoque-AP, 03 de abril de 2020.
Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita

HASH: 2020-0414-0003-1151

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019-CPL/PMO
Processo Administrativo n.º. 24222.09.66.2019.

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 007/2019-CPL/PMO, para a **IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP**, através do Convênio nº. 015/2019/SDC/GEA e **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 1.990.221,37 (um milhão novecentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, pela empresa **ESC LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita CNPJ: 07.219.344/0002-16.

Oiapoque-AP, 14 de Abril de 2020

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-0414-0003-1153

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020-CPL/PMO
Processo Administrativo n.º. 17208.01.10.2020.

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas

atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 003/2020-CPL/PMO, para a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, através do Convênio nº. 351/DPCN/2017 e **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 994.665,44 (novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, pela empresa **G C CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita CNPJ: 08.953.673/0001-78.

Oiapoque-AP, 14 de Abril de 2020

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-0414-0003-1152

Publicações Diversas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020. QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º: 0222/2017-GC. CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. **CONTRATADA:** Grupo Capital Eireli EPP, CNPJ n.º 01.549.402/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação da Sede provisória do CRF-AP, por 06(seis) meses a contar de 09/04/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 - Locação de Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, c/c os Art. 54, 55, 56 e 57, inciso II, 58 e 59 Lei n.º 8.666/93. **ASSINAM:** Pelo **Contratante:** Marcio Silva de Lima-Presidente. Pela **Contratada:** Thasso Jaraguacu Lima da Silva – Diretor

HASH: 2020-0415-0003-1210

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 021/2020. QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º: 005/2015 – Inexigibilidade. CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. **CONTRATADA:** Implanta Informática LTDA, CNPJ n.º 37.994.043/0001-40. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de uso ilimitado de licenças do sistema - Relatório de Gestão para o TCU-GestãoTCU.Net, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando no período de 01/04/2020 a 31/03/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.883,96 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54 a 57, II, 58 e 59, da Lei Federal nº Lei 8.666/93. **ASSINAM:** Pelo **Contratante:** Marcio Silva de Lima-Presidente. Pela **Contratada:** Argileu Francisco da Silva – Diretor Comercial

HASH: 2020-0415-0003-1211

Defensoria Pública

5º QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - 2020

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



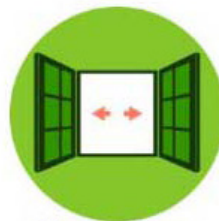
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Coordenadoria de Planejamento Setorial

Aprovo: 17/04/2020

5º Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - 2020

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					
03.422.0074.2019	EQUIPAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
	Equipamentos e Material Permanente	449052	101	200.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	449052	107	204.000,00	404.000,00
03.122.0074.2020	REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319011	101	16.885.891,00	
	Obrigações Patronais	319013	101	1.329.443,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	319016	101	650.000,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	319094	101	350.000,00	
	Obrigações Patronais	319113	101	1.393.023,00	
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	339008	101	333.900,00	
	Auxílio Transporte	339049	101	442.084,00	
	Indenizações e Restituições	339093	101	35.000,00	21.419.341,00
03.122.0074.2021	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA				
	Diárias - Civil	339014	101	70.000,00	
	Material de Consumo	339030	101	344.400,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	339033	101	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339036	101	10.000,00	
	Locação de Mão de Obra	339037	101	450.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039	101	670.362,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	339047	101	1.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	339092	101	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	107	796.000,00	2.451.762,00
03.122.0074.2022	OPORTUNIZAR ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES E RESIDÊNCIA PARA BACHARÉIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339036	101	66.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039	101	3.600,00	
	Auxílio Transporte	339049	101	16.800,00	86.400,00
03.422.0075.2023	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS HIPOSSOFUCIENTES E VULNERÁVEIS				
	Diárias - Civil	339014	101	70.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	101	10.000,00	80.000,00
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA					
03.422.0076.2024	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDEPAP				
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	240	100.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	449052	240	100.000,00	200.000,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS
FISCAL	24.441.503,00	21.419.341,00		2.618.162,00	404.000,00

SEGURIDADE	-	-	-	-
CONVÊNIOS	-	-	-	-
RDA (FUNDOS)	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00

Macapá - AP, 17 de Abril de 2020.

FONTE	101 (RTU)	23.441.503,00	96%
	107 (RP)	1.000.000,00	3%
	240 (RDA)	200.000,00	1%
	TOTAL	24.641.503,00	100%

Carmem Fabíola Pimentel Góes Lemos
 Chefe da Coordenadoria de Planejamento Setorial

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA Nº 2482 DE 09/01/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 7.081 DE 10/01/2020.
 DECRETO Nº 1530, 16 DE ABRIL DE 2020.
 NOTA DE CRÉDITO Nº 2020NC00004, DE 16/04/2020.

HASH: 2020-0417-0003-1307

PUBLICIDADE

Sintomas



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

Prevenção



LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA



USE MÁSCARA



CUBRA O ROSTO AO TOSSIR OU ESPIRRAR



EVITE CONTATO COM PESSOAS CONTAMINADAS



Cód. verificador: 13024758. Cód. CRC: E120082
 Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/04/2020 21:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

